



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 533

de 10 de julho de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr. \$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, PAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado para compra de 1.000 (mil) metros de fios (cabos) ampliado com bocais e lampadas ornamentais.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 10 de julho de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=